

EFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

## L E I   N º 1 9 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z   S a b e r   que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada a vigência da lei Municipal nº135, de 18 de Março de 1952, que abre um crédito especial de Cr. \$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de uma motoniveladora inclusive despesas com jures e outros, independentemente de concorrência pública, até 31 de Dezembro de 1.953.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.952

*Constantino Mangolino de Souza*

CONSTANTINO MANGOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 17 de Dezembro de 1952

*Luiz Correa de Lara*

LUIZ CORREA DE LARA

SECRETARIO SUBSTITUTO.